

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VIADUTOS - COMDICA VI

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral Especial para o processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Viadutos/RS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Viadutos – COMDICA VI, no uso da atribuição que lhe é conferido pela Lei Municipal nº 2.130, de 16 de maio de 2006 e alterações posteriores, a Lei Federal 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Resolução nº 203 de 2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS), RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Eleitoral Especial composta pelos Membros abaixo relacionados, para a organização e condução do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Viadutos.

- a) Odete Angela Ortigara Soccol, representante do Poder Público.
- b) Ivana Roberta Kipper, representante do Poder Público.
- c) Léia Hausen, representante da Sociedade Civil.
- d) Ione Ponsoni Lazzarotto, representante da Sociedade Civil.

Art. 2º Compete a Comissão Eleitoral Especial, as seguintes atribuições:

- I - coordenar o processo eleitoral e dar-lhe ampla publicidade;
- II - receber, analisar e homologar o registro das candidaturas, com cópia ao Ministério Público, fazendo-se publicar na imprensa local ou afixado em locais de amplo acesso ao público, a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) com número, nome e codinome;
- III - receber e analisar as impugnações e recursos apresentados pelos interessados em todas as fases do processo de escolha fornecendo o número de protocolo ao impugnante, encaminhando-as ao(à) presidente(a) do COMDICA VI, quando for o caso;
- IV - notificar os(as) candidatos(as) impugnados(as), concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- V - decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VIADUTOS - COMDICA VI

VI - elaborar e encaminhar para aprovação do COMDICA VI as regras para a campanha de escolha dos(as) conselheiros(as) tutelares;

VII - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos(às) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

VIII - escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

IX - notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

X – demais atos inerentes ao processo de escolha, desde que atribuídos pelo COMDICA VI.

Parágrafo único. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Viadutos, 15 de abril de 2019.

Graziela Arruda
Presidente do COMDICA VI

Registre- se e Publique-se

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VIADUTOS - COMDICA VI

ANEXO I

CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 0001/2019 DO COMDICA VI

- 1 - Publicação do Edital: 06/04/2019;
- 2 - Inscrições na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social das 8h00min do dia 15/04/2019 às 17h00min do dia 31/05/2019;
- 3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 03 e 04/06/2019;
- 4 - Publicação da relação de candidaturas inscritas: 05/06/2019;
- 5 - Prazo para impugnação de candidaturas pelos cidadãos: 07/06/2019 à 17/06/2019;
- 6 - Prazo para defesa dos candidatos: 18 e 19/06/2019;
- 7 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: 21/06/2019 à 01/07/2019;
- 8 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida, em ordem alfabética: 02/07/2019;
- 9 - Prazo para recurso à plenária do COMDICA VI: 03 e 04 /07/2019;
- 10 - Julgamento dos recursos pelo COMDICA VI: 05 à 10/07/2019;
- 11 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização de campanha pelos(as) candidatos(as)): 11/07/2019;
- 12 - Dia da votação: 06/10/2019;
- 13 - Divulgação do resultado da votação: 07/10/2019;
- 14 - Prazo para impugnação do resultado do processo de escolha: de 08/10/2019 a 09/10/2019;
- 15 - Julgamento das impugnações ao resultado do processo de escolha: 10/10/2019;
- 16 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado do processo de escolha: 11/10/2019;
- 17 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado do processo de escolha: de 14/10/2019 a 15/10/2019;
- 18 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 16/10/2019;
- 19 - Proclamação do resultado final do processo de escolha: 17/10/2019;
- 20 - Posse e diplomação dos(as) eleitos(as): 10/01/2020.